



Conclusão

Tendo dado continuidade ao Processo nº 155/2020, foi constatado:

- Efetuado a Nota de Empenho a Empresa Erickson Bandeiras e Uniformes LTDA;
 - Contrato nº004/2020;
 - Apensado a Nota Fiscal e devidamente atestado o recebimento dos materiais requisitados fls. 023, com respectivas Certidões Negativas fls. 024 a 026;
 - Nota de Liquidação, fls. 027.
- Opino por sua quitação.

Atenciosamente,

Rio das Ostras, 15 de abril de 2020.

Cosme Henriques Pinheiro Rocha

Diretor Controle Interno
Matrícula 2017.092